



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



5 QUARTO °(QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202406270001

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05.008/2024
PROCESSO Nº: 05.008/2024
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

4º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, neste ato representada pelo ordenador de despesas Sr. José Maury Coelho Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.889/0001-16, com sede na Av. Joao Gregorio Timbo, 1058, Progresso, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-00, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOAO PAULO SOUSA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 027.***.***-82, resolvem firmar o presente Aditivo ao contrato nº 202406270001, decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05.008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05.008/2024**, cujo objeto foi **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, MAP 2379**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o nos arts. 107, e 108, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, sendo sua nova vigência **até 27 de junho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela o objeto mencionado.

MINERVA SERVICOS
E CONSTRUÇOES
LTDA 31139889000116
Digitally signed by MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA 31139889000116
DN: cn=MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA 31139889000116, o=SERVICO DE LICITAÇÃO, ou=MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA 31139889000116, email=MINERVA.SERVICOS@GMAIL.COM, c=BR



3.2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto nos arts. 107, e 108, da lei de licitações, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3. Considerando a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE**, com aquiescência da **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula segunda do presente termo de aditivo.

3.4. Ademais, a paralisação das obras causa prejuízos à comunidade destinatária do objeto, de inquestionável interesse público.

3.5. Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme parecer jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO. O que vai de encontro com a necessidade por parte da Secretaria do Município de continuidade dos serviços prestados.

3.6. CONSIDERANDO, atrasos na liberação dos recursos.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Oriente/CE, 26 de junho de 2026

JOSE MAURY COELHO Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:05434988329 JOSE MAURY COELHO
OLIVEIRA:05434988329

José Maury Coelho Oliveira
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**MINERVA SERVICOS
E CONSTRUÇOES
LTDA:31139889000116**

Digitally signed by MINERVA SERVICOS E
CONSTRUÇOES LTDA:31139889000116
DN: cn=MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES
LTDA:31139889000116, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SyngularID Multipla,
email=MINERVASERVICOSECONSTRUÇOES@GMAIL.COM
Date: 2026.06.26 11:53:48 -0300

JOAO PAULO SOUSA DE ARAÚJO
MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF: 603.909.633-05

02. _____

NOME:

CPF: 068.126.503-58



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, torna público o Extrato do **5º(QUINTO)** Termo Aditivo ao contrato nº **202406270001**, decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº **05.008/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. **05.008/2024**, cujo objeto foi **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, MAP 2379.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº. 31.139.889/0001-16

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, sendo até 27 de junho de 2027.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO PAULO SOUSA DE ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Maury Coelho Oliveira (*Ordenador de Despesas*)

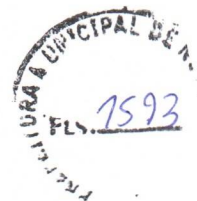
Novo Oriente/CE, 26 de junho de 2026

JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA:05434988329
Assinado de forma digital por JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA:05434988329

José Maury Coelho Oliveira
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao contrato nº 202406270001, decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05.008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05.008/2024**, cujo objeto foi **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, MAP 2379**, foi afixado no dia 26 de junho de 2026, no flanelógrafo desta prefeitura municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Novo Oriente/CE, 26 de junho de 2026

JOSE MAURY COELHO Assinado de forma digital
OLIVEIRA:0543498832 por JOSE MAURY
COELHO
9 OLIVEIRA:0543498832

José Maury Coelho Oliveira
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Infraestrutura